



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 110/2025

Pregão Presencial nº 009/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL HABILITADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRACINHA/SP, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente justificativa visa embasar a solicitação de próteses dentárias destinadas aos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS), com foco na promoção da saúde bucal, melhoria da qualidade de vida e reintegração social dos pacientes.

A perda dentária compromete não apenas a função mastigatória e fonética, mas também a autoestima, o convívio social e, em muitos casos, a nutrição dos indivíduos. Pacientes desdentados apresentam maior propensão a desenvolver distúrbios gastrointestinais, deficiências nutricionais e problemas psicológicos, o que impacta diretamente na sua saúde geral.

Dentro do escopo da Atenção Primária à Saúde, a reabilitação oral por meio de próteses dentárias está prevista na Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) é o programa nacional de saúde bucal do Brasil, criado em 2004, com o objetivo de garantir acesso universal a serviços odontológicos gratuitos através do Sistema Único de Saúde (SUS). O programa visa melhorar a saúde bucal da população, e promover a cidadania e a autoestima, como uma ação fundamental de cuidado integral.

A oferta de próteses pela UBS contribui para a equidade no acesso aos serviços de saúde, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a disponibilidade desse serviço na UBS evita deslocamentos longos ou difíceis, muitas vezes realizados por meios alternativos, o que reforça a necessidade de atendimento local e acessível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a aquisição dos medicamentos seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O critério de Julgamento adotado, mas adequado, é o **MENOR PREÇO POR ITEM** por meio da modalidade **Pregão Presencial**.

A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CRO/SP, responsáveis pela execução técnica, conforme padrões estabelecidos no edital e nas normativas aplicáveis

A) Certificado de Registro no Conselho Regional Odontológico (CRO), do técnico responsável;

B) Certificado de Registro do Estabelecimento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vigência;

C) Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produtos, de acordo com o objeto licitado, forma que não a desabone.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Será exigida a apresentação de amostra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação formal emitida pela Administração, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

A análise será realizada pela equipe técnica responsável a saber, secretário da saúde, dentista e auxiliar bucal que emitirá parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

Condições:

- A amostra deverá ser idêntica ao produto final a ser fornecido;
- Não será permitida a substituição da amostra por outro modelo, marca ou composição que não tenha sido previamente apresentada;
- A aprovação da amostra será condição indispensável para a adjudicação e contratação;
- A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação implicará a desclassificação da proposta.

A exigência de amostra se faz necessária para comprovar a qualidade, composição e acabamento, garantindo maior segurança e eficiência na prestação do serviço público.

A entrega desses produtos será realizada no endereço abaixo:

O horário será definido conforme solicitação do Secretário de Saúde: Carlos Henrique Soares, no endereço da UBS - Rua Isaac Guimarães Novaes, 98, Centro.

O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir da emissão da nota de empenho dos produtos.

4- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1; 2; 3; 4, deste Instrumento de Demanda, é de R\$ 134.587,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais), com base nos valores de mercado do objeto a ser contratado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O orçamento estimado para o pregão será baseado em orçamento via e-mail, pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o mesmo objeto de contrato.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Próteses Parciais Removíveis , Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do profissional de prótese: - Duplicação do modelo, delineamento, encerramento, fundição e acabamento da armação de metal; - Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera; - Realização de consertos e reparos, frente as necessidades por quebra solda de dentes e afins. Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional.	Unidade	120	R\$ 486,00	R\$ 58.320,00
2	Confecção de Próteses Totais Superiores ou Inferiores , Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses totais sob responsabilidade do profissional de prótese: - Confecção das moldeiras indivíduos; - Confecção do plano de cera; - Montagem dos dentes; - Acrilização das próteses; - Realização de conserto e reparos e reembasamentos, frente as	Unidade	100	R\$ 355,67	R\$ 35.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

	necessidades por quebra, soltura de dentes e afins. Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional e devem ser da IPN/Biotone, VIP, Bioclar ou similar.				
3	Confeção de Prótese Adesiva Metal Cerâmica , Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses adesiva metal cerâmica sob responsabilidade de profissional de prótese: - Vazamento do modelo; - Montagem em articulador tipo charneira; - Confeção da parte de porcelana da adesiva; - Glazamento da porcelana e polimento do metal.	Unidade	50	477,33	R\$ 23.866,50
4	Prótese Dentária em Zircônia Adesiva: Prótese dentária fixa unitária ou múltipla confeccionada em zircônia; - Prótese dentária do tipo fixa, confeccionada com estrutura monolítica ou núcleo em dióxido de zircônio (ZrO ₂), com acabamento estético em zircônia translúcida ou zircônia com cobertura cerâmica, conforme indicação clínica. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Material biocompatível com os tecidos bucais, sem presença de metais ou ligas metálicas; - Alta resistência à fratura e desgaste, com resistência flexural mínima de 900 MPa; - Elevada estética, com cor e translucidez semelhante ao dente natural; - Resistência a manchas, pigmentações e alterações de cor;	Unidade	50	336,67	R\$ 16.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

<p>- Adaptabilidade precisa sobre dente natural ou implante; - Superfície polida ou caracterizada com esmalte cerâmico; ; - Compatível com sistemas CAD/CAM (fresagem digital); - Garantia mínima de 5 anos contra falhas estruturais de fabricação; - Entregue devidamente esterilizada e embalada. FINALIDADE: Reabilitação estética e funcional de pacientes com perda parcial da estrutura dentária, indicada preferencialmente para dentes anteriores e posteriores com exigência estética e/ou funcional.</p>			
Valor Total: R\$ 134.587,00			

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

Acompanhada do memorial descritível de cálculos em anexo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Confecção de Próteses Parciais Removíveis Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do profissional de prótese: - Duplicação do modelo, delineamento, encerramento, fundição e acabamento da armação de metal. - Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera.	Unidade	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	<p>- Realização de consertos e reparos, frente as necessidades por quebra soltura de dentes e afins. Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional.</p>		
02	<p>Confeção de Próteses Totais Superiores ou Inferiores Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses totais sob responsabilidade do profissional de prótese:</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeção das moldeiras indivíduos.- Confeção das moldeiras individuais.- Confeção do plano de cera.- Montagem dos dentes;- Acrilização das próteses;- Realização de conserto e reparos e reembasamentos, frente as necessidades por quebra, soltura de dentes e afins; <p>Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional e devem ser da IPN/Biotone, VIP, Bioclar ou similar.</p>	Unidade	100
03	<p>Confeção de Prótese Adesiva Metal Cerâmica Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses adesiva metalo cerâmica sob responsabilidade de profissional de prótese:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vazamento do modelo;- Montagem em articulador tipo charneira;- Confeção da parte de porcelana da adesiva;ç- Glazeamento da porcelana e polimento do metal.	Unidade	50
04	<p>Prótese Dentária em Zircônia Adesiva</p>	Unidade	50

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

<p>Prótese dentária fixa unitária ou múltipla confeccionada em zircônia.</p> <p>Prótese dentária do tipo fixa, confeccionada com estrutura monolítica ou núcleo em dióxido de zircônio (ZrO_2), com acabamento estético em zircônia translúcida ou zircônia com cobertura cerâmica, conforme indicação clínica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material biocompatível com os tecidos bucais, sem presença de metais ou ligas metálicas.- Alta resistência à fratura e desgaste, com resistência flexural mínima de 900 MPa.- Elevada estética, com cor e translucidez semelhante ao dente natural.- Resistência a manchas, pigmentações e alterações de cor.- Adaptabilidade precisa sobre dente natural ou implante.- Superfície polida ou caracterizada com esmalte cerâmico.- Compatível com sistemas CAD/CAM (fresagem digital).- Garantia mínima de 5 anos contra falhas estruturais de fabricação.- Entregue devidamente esterilizada e embalada. <p>FINALIDADE: Reabilitação estética e funcional de pacientes com perda parcial da estrutura dentária, indicada preferencialmente para dentes anteriores e posteriores com exigência estética e/ou funcional.</p>		
---	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A presente contratação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de profissional habilitado na confecção de próteses dentárias, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Pracinha/SP, por meio do sistema de registro de preço**, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população local.

A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo a possibilitar o fornecimento dos itens conforme a demanda da Administração, evitando o desabastecimento e otimizando os recursos públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Órgão Executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação dessa solução como um todo trará benefícios significativos, como:

- **Melhoria na Qualidade de Vida:** A reabilitação oral proporcionada pelas próteses dentárias permitirá que os pacientes recuperem funções básicas, como a mastigação e a fala, além de promover autoestima e inclusão social.
- **Redução de Desigualdades:** O acesso gratuito a próteses dentárias pelo sistema público de saúde reduzirá as desigualdades no acesso a tratamentos odontológicos especializados.
- **Eficiência no Uso dos Recursos Públicos:** Com um planejamento cuidadoso e um processo de aquisição transparente e competitivo, o município assegura a eficiência no uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que o maior número possível de pessoas seja atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Conclusão: A solução integrada para a aquisição de próteses dentárias no setor de odontologia do município é uma estratégia completa que vai além da simples compra de materiais. Ela envolve um planejamento detalhado, uma execução coordenada e um monitoramento contínuo, visando não apenas a entrega de próteses de qualidade, mas também a melhoria global da saúde bucal da população e a promoção de um serviço público eficiente e inclusivo

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais e insumos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela

Autoridade Competente, será realizada o processo licitatório com a minuta do contratado.

A administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, analisando os itens que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

necessidade do parcelamento.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável., dentre elas:

LEI No 6.710, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979

NBR ISO 22112 de 01/2017

ABNT NBR ISO 20795-1 NBRISO20795-1 Odontologia

ABNT NBR ISO 10477 NBRISO10477 Odontologia

Portaria MS nº 1.572 de 29/07/2004

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha/SP, 07 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Soares

Responsável pela Elaboração do ETP